

# PROTOCOLO **ANTIBULLYING**

Ações e procedimentos para prevenção e  
enfrentamento à intimidação sistemática



**Anglo-Brasileiro**

# COLÉGIO ANGLO-BRASILEIRO

## PROTOCOLO ANTIBULLYING

### AÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA

Este documento estabelece as diretrizes e procedimentos para a prevenção, identificação e enfrentamento da intimidação sistemática (bullying e cyberbullying) no Colégio Anglo-Brasileiro. Ele visa a promover um ambiente escolar seguro, acolhedor e respeitoso, alinhado aos valores institucionais de alteridade, empatia, ética e corresponsabilidade, e em conformidade com a legislação vigente<sup>1</sup>.

#### 1. INTRODUÇÃO

O Colégio Anglo-Brasileiro pauta sua atuação na promoção de um ambiente educacional que valoriza a alteridade, a empatia, a ética e a corresponsabilidade. Reconhecemos que a intimidação sistemática, em suas diversas formas, é um fenômeno complexo que afeta o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, comprometendo o processo de ensino-aprendizagem e a construção de relações saudáveis.

Este Protocolo, alinhado à legislação brasileira vigente<sup>[1]</sup>, está fundamentado nos princípios do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar do Colégio, que preconizam o respeito às diferenças, a valorização da vida e a formação de cidadãos críticos e atuantes.

#### 2. DEFINIÇÕES

O termo “intimidação sistemática” abrange tanto o bullying quanto o cyberbullying, referindo-se a qualquer ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, que resulte em dor e angústia, praticado por um ou mais indivíduos contra outro(s), em um contexto de desequilíbrio de poder. A sistematicidade e a intencionalidade são elementos-chave para a caracterização.

##### 2.1. Bullying

---

<sup>1</sup> **Lei nº 13.185/2015:** Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo o território nacional.

**Lei nº 14.811/2024:** Altera o Código Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei dos Crimes Hediondos, para tipificar o bullying e o cyberbullying, e para prever medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência.

**Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990):** Garante o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, e à convivência familiar e comunitária, protegendo crianças e adolescentes de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018):** Assegura a proteção de dados pessoais, inclusive em ambientes escolares, garantindo a privacidade e a segurança das informações dos envolvidos.

O bullying é caracterizado por atos de **violência física ou psicológica, intencionais e repetitivos**, que ocorrem sem motivação evidente, praticados por um ou mais indivíduos contra outro(s), causando dor e angústia, e executados dentro de uma relação de desequilíbrio de poder. Pode manifestar-se das seguintes formas:

- **violência verbal:** insultar, ofender, xingar, fazer piadas pejorativas, apelidar de forma vexatória.
- **violência física:** bater, chutar, empurrar, beliscar, agredir fisicamente.
- **violência material:** destruir, furtar, roubar ou esconder pertences da vítima.
- **violência psicológica:** ameaçar, intimidar, chantagear, manipular, perseguir, aterrorizar, espalhar boatos, excluir socialmente.
- **violência sexual: assédio, comentários ou gestos de cunho sexual, toques indesejados.**

Consulte o Anexo C a este Protocolo para acessar uma lista exemplificativa de indicadores de bullying.

## 2.2. Cyberbullying

O cyberbullying é a intimidação sistemática que ocorre por meio de ferramentas digitais, como redes sociais, aplicativos de mensagens, e-mails, jogos online ou outros meios eletrônicos. Caracteriza-se pela difamação, exposição vexatória, envio de mensagens ameaçadoras ou ofensivas, criação de perfis falsos para humilhar, ou qualquer outra forma de agressão que utilize a internet ou dispositivos eletrônicos para atingir a vítima.

Consulte o Anexo C a este Protocolo para acessar uma lista exemplificativa de indicadores de bullying.

## 2.3. Bullying com motivação discriminatória

A intimidação sistemática pode ser agravada por motivações discriminatórias, como racismo, misoginia, homofobia, transfobia, preconceito contra pessoas com deficiência, entre outros. Nesses casos, a abordagem deve ser ainda mais sensível e interseccional, considerando as múltiplas vulnerabilidades da vítima, observando o que segue:

- **indicadores de bullying racista, misógeno, homofóbico, transfóbico:** a equipe escolar será capacitada para identificar sinais de bullying com motivação discriminatória, que podem incluir (para outros exemplos, consulte o Anexo D a este Protocolo):
  - comentários, piadas ou apelidos pejorativos relacionados à raça, etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, religião, deficiência ou origem.
  - exclusão social baseada em características identitárias.
  - agressões físicas ou verbais motivadas por preconceito.

- disseminação de estereótipos ou preconceitos em ambientes presencial ou online.
- **análise interseccional na escuta e intervenção:** a equipe escolar será orientada a considerar as múltiplas vulnerabilidades dos alunos (socioeconômicas, de saúde, de deficiência, etc.) ao abordar casos de bullying, garantindo que a intervenção seja justa, equitativa e protetiva. A escuta e a intervenção nesses casos devem considerar a interseccionalidade das identidades da vítima, compreendendo como diferentes formas de opressão podem se cruzar e agravar o impacto da intimidação. A abordagem deve ser sensível às experiências específicas de cada grupo social.
- **articulação com órgãos especializados:** em casos de bullying com motivação discriminatória, o Colégio poderá buscar apoio e orientação de órgãos, entidades e/ou consultorias especializadas, como: núcleos e consultorias de educação étnico-racial, associações de defesa dos direitos LGBTQIA+, organizações de apoio a pessoas com deficiência, conselhos de igualdade racial, de gênero etc.

O Colégio Anglo-Brasileiro reafirma seu compromisso com políticas de não discriminação, garantindo o respeito à diversidade em todas as suas formas. Isso inclui o respeito ao nome social e à identidade de gênero de todos os alunos, a promoção da educação antirracista e a valorização de todas as culturas e identidades presentes na comunidade escolar.

#### 2.4. Diferenciação entre bullying e outras violências

Nem toda situação de desentendimento, conflito, violência ou agressão pontual pode ser classificada como bullying, e essa diferenciação é fundamental para a aplicação das medidas educativas e, se for o caso, jurídicas apropriadas.

O bullying é caracterizado pela **intencionalidade, repetição e desequilíbrio de poder**. Se um desses elementos estiver ausente, a situação pode ser um conflito entre pares, uma agressão isolada, uma brincadeira que saiu do controle ou um desentendimento ocasional. Por exemplo:

- **Conflito isolado:** uma discussão pontual entre dois alunos com forças equivalentes, sem histórico de repetição.
- **Agressão pontual:** um empurrão ou xingamento que ocorre uma única vez, sem a intenção de causar sofrimento contínuo e sem um padrão de desequilíbrio de poder.
- **Brincadeira que saiu do controle:** uma interação inicialmente lúdica que, por falta de limites ou percepção, acaba machucando alguém, mas sem a intenção sistemática de intimidar.

A correta identificação da natureza do incidente permite que a escola adote a abordagem mais adequada, seja (i) por meio do diálogo entre os envolvidos e pela intervenção pedagógica e/ou disciplinar nos casos de conflitos isolados e agressões pontuais, ou (ii) por meio da aplicação deste Protocolo com suas fases de acolhimento, escuta, responsabilização e reparação nos casos de intimidação sistemática.

## **2.5. Indicadores comportamentais em vítimas**

Observar mudanças no comportamento, nas emoções e no desempenho de um aluno pode ser um forte indicativo de que ele está sofrendo bullying. Estes sinais não são definitivos, mas servem como um alerta para que a equipe escolar e as famílias investiguem a situação com sensibilidade e cuidado.

No Anexo C a este Protocolo, apresentamos uma lista exemplificativa de sinais emocionais, físicos, comportamentais e acadêmicos que podem apoiar no processo de identificação do bullying.

### **3. AÇÕES COLETIVAS DE PREVENÇÃO**

A prevenção é o pilar fundamental para a construção de um ambiente escolar seguro e acolhedor. No Colégio Anglo-Brasileiro, ela se manifesta através de um conjunto de ações permanentes, destinadas a promover uma cultura de respeito, empatia, responsabilidade e cuidado mútuo.

#### **3.1. Prevenção**

O primeiro passo para prevenção e enfrentamento à intimidação sistemática começa através da prevenção, sendo um de seus grandes pilares a comunicação, resultando em um conjunto de ações permanentes destinadas a promover uma cultura de respeito, empatia, responsabilidade e cuidado mútuo no ambiente escolar.

#### **3.2. Como se previne?**

Com comunicação e orientação: servem para deixar nítido para os alunos o que são práticas consideradas intimidação sistemática e para conscientizá-los a respeito daquilo que é permitido ou não dentro do ambiente escolar, quais as consequências para atitudes que caracterizem intimidação sistemática, mas não se limita a isto. É preciso também falar da importância da alteridade, de reconhecê-la e respeitá-la, promovendo a compreensão de que cada indivíduo é único e merece ser tratado com dignidade, independentemente de suas características.

#### **3.3. Como isso se dá na prática? Ações formativas coletivas dos alunos.**

A escola também proporciona, através de ações educativas, o ensino aos alunos de valores como empatia, ética, respeito e responsabilidade, que são essenciais no processo de prevenção e enfrentamento à intimidação sistemática. Parte destas ações educativas consiste em ações formativas coletivas, que visam a ensinar tanto alunos quanto colaboradores a respeito deste protocolo e conscientizá-los sobre a intimidação sistemática dentro do ambiente escolar e os seus impactos na comunidade.

As ações formativas coletivas voltadas aos alunos são desenvolvidas por meio de rodas de conversa, assembleias como as SECS, encontros em ECC, orientações em sala de aula, participação ativa do NAP nestes momentos de assembleias, encontros e orientações, acordos coletivos do que é ou não permitido ser feito dentro e fora do ambiente escolar, ensinando aos alunos que, mesmo quando forem espectadores de situações de intimidação

sistemática, não devem engajar estas atitudes, se unindo contra o bullying e cyberbullying e buscando um profissional da escola de sua confiança para reportar o ocorrido.

### **3.4. Ações formativas coletivas do corpo docente e demais colaboradores**

Encontros técnicos com professores, coordenadores, gestores, diretoras e demais colaboradores, com o objetivo de orientá-los sobre como agir diante de situações de intimidação sistemática, identificar possíveis casos de bullying ou cyberbullying e conduzir adequadamente a escuta ativa, intervindo e realizando os encaminhamentos previstos neste protocolo.

Esses encontros técnicos também abordam orientações práticas sobre como realizar conversas com os alunos a respeito da temática e até com os próprios envolvidos, favorecendo abordagens respeitadas, firmes e reflexivas, bem como orientações para que os colaboradores saibam lidar com situações envolvendo agressores sem receio ou intimidação. Além disso, incluem também ensinar estratégias para a escuta qualificada descrita neste Protocolo.

### **3.5. Atuação integrada entre Diretoria, NAP e Coordenação**

A prevenção também se fortalece por meio da atuação integrada entre os diversos agentes, promovendo troca constante de informações e alinhamento de estratégias para garantir que todos os profissionais estejam atentos às dinâmicas entre os alunos, realizando uma vigilância coletiva para identificar precocemente possíveis situações de intimidação sistemática e rapidamente intervir a evitar que estas situações se consolidem.

### **3.6. Atuação da família**

A família também desempenha um papel fundamental na prevenção e enfrentamento à intimidação sistemática, atuando em parceria com a escola para a construção de uma convivência ética no ambiente escolar.

A corresponsabilidade das famílias é imprescindível para a eficácia das intervenções. A família do aluno alvo da intimidação deve estar ciente de que, para o tratamento adequado do caso, a escola precisa processar e dialogar sobre os relatos recebidos, atuando com o rigor necessário para evitar a revitimização, mas compreendendo que o sigilo impeditivo inviabiliza o protocolo.

Paralelamente, a família do aluno que praticou a agressão deve reconhecer que a transparência é a única via para garantir a proteção e o suporte pedagógico ao menor envolvido e que o processo de responsabilização não tem viés acusatório, mas sim formativo, cabendo aos responsáveis pelo aluno trabalhar em parceria com a escola para o reconhecimento do bullying e o estabelecimento de acordos e compromissos pelo aluno.

As demais famílias da turma em que o caso de bullying ocorreu são convocadas a assumir seu papel como parte integrante da solução, compreendendo que o enfrentamento ao bullying exige uma ação coletiva e coordenada, na qual posturas de neutralidade ou omissão não encontram espaço diante do compromisso comum com a segurança e a integridade de todos os estudantes e corroboram para a continuidade do bullying.

A escola reforça a importância da participação ativa de todas as famílias nesse processo, convidando-as a dialogarem entre si sobre este desafio que marca a atualidade e a colaborarem na construção de soluções coletivas.

### **3.7. Ações de conscientização e sensibilização**

O Colégio Anglo-Brasileiro promoverá campanhas, palestras, workshops e outras atividades educativas para toda a comunidade escolar (alunos, pais, professores e funcionários) sobre intimidação sistemática, seus impactos e formas de prevenção e combate. Serão utilizados diversos canais de comunicação, como murais, site da escola, redes sociais e comunicados impressos, para disseminar informações relevantes e incentivar a participação de todos.

## **4. PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROTOCOLO**

A atuação do Colégio Anglo-Brasileiro no enfrentamento à intimidação sistemática é guiada por princípios éticos e pedagógicos que visam à construção de um ambiente seguro e promotor do desenvolvimento humano. Estes princípios são a base para todas as ações de prevenção, intervenção e pós-intervenção.

### **4.1. Acolhimento**

O acolhimento é a capacidade da escola de receber e dar suporte emocional a todos os envolvidos – vítimas, agressores e testemunhas – de forma empática e sem julgamentos. Garante que a pessoa se sinta segura para expressar seus sentimentos e experiências, sabendo que será ouvida e terá suas necessidades consideradas.

O acolhimento deve ser um processo contínuo, oferecendo um espaço de escuta e apoio para que todos possam lidar com as emoções decorrentes da situação, minimizando o sofrimento e promovendo a confiança na instituição.

### **4.2. Escuta qualificada**

A escuta qualificada é a habilidade de ouvir ativamente, com atenção plena e sem interrupções, buscando compreender a perspectiva e os sentimentos de cada indivíduo envolvido. Ela deve ser conduzida por profissionais preparados, que saibam fazer as perguntas certas, identificar as nuances da situação e validar as emoções expressas, sem minimizar ou superestimar os fatos.

No Colégio, a escuta qualificada é essencial para a coleta de informações precisas, a identificação das causas e consequências da intimidação, e para que os envolvidos se sintam respeitados e compreendidos, facilitando a construção de soluções e a reparação das relações.

Para a efetiva viabilização do protocolo de enfrentamento e a devida resolução do caso, as informações recebidas das vítimas e das testemunhas precisarão ser trabalhadas com o suposto agressor e sua família. O Colégio cuidará para que a divulgação de informações não leve à revitimização e à exposição da vítima e/ou da(s) testemunha(s), observado que, em muitos cenários, será preciso compartilhar informações dos relatos das vítimas e/ou testemunhas (por exemplo, quem praticou o ato, no que consistiu o ato e que tipo de evidência

foi trazida à escola), sob pena de se inviabilizar o encaminhamento adequado e a resolução eficaz da situação, comprometendo a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos. Essa diretriz fundamenta-se na necessidade de se sopesar o direito ao sigilo frente ao princípio da proteção integral, garantindo que o direito dos menores à integridade física e psicológica prevaleça para a efetiva interrupção de situações de violência e o cumprimento do dever de cuidado da instituição.

Remetemos ainda ao item deste Protocolo que trata do PSP.

#### **4.3. Proteção**

A proteção visa a garantir a integridade física, psicológica e emocional de todos os envolvidos, especialmente da vítima. Isso inclui a adoção de medidas imediatas para cessar a intimidação, prevenir novas ocorrências e assegurar que o ambiente escolar seja um local seguro. A proteção também se estende ao cuidado com as informações, evitando a revitimização e a exposição desnecessária, observada a necessidade de divulgação esclarecida no item acima.

#### **4.4. Responsabilização**

A responsabilização, no contexto deste Protocolo, é um pilar fundamental que integra de forma indissociável a abordagem formativa e restaurativa com a aplicação de consequências disciplinares, conforme o caso. Não se trata de uma escolha entre educar ou punir, mas sim da compreensão de que ambas as dimensões são complementares e essenciais para a construção de um ambiente escolar seguro, ético e respeitoso.

A aplicação de medidas disciplinares, conforme estabelecido no Regimento Escolar se faz necessária para demarcar limites, sinalizar a gravidade da conduta e garantir que a comunidade escolar perceba a gravidade da intimidação sistemática. As medidas variam em intensidade, desde avisos, advertências e suspensões e, em casos extremos e de reincidência grave, a desvinculação do aluno. A progressividade das consequências é uma premissa: a reincidência ou a gravidade da conduta resultarão invariavelmente em medidas mais severas.

Do ponto de vista formativo, as ações deverão ser pensadas caso a caso, cabendo ao Colégio avaliar a pertinência de trabalhos individuais, de encontros coletivos entre jovens, encontros com famílias e elaboração de acordos individuais e/ou coletivos.

Com essas ações complementares, o objetivo é que o agressor compreenda profundamente o impacto de suas ações, assuma a responsabilidade pelas consequências causadas e se comprometa genuinamente com a mudança de comportamento, visando à reflexão crítica, ao desenvolvimento da empatia e ao aprimoramento de habilidades sociais.

#### **4.5. Reparação**

A reparação busca restaurar as relações e o bem-estar da vítima, do agressor e da comunidade escolar, complementando as medidas disciplinares aplicadas. Ela transcende a mera punição, focando na reconstrução dos laços sociais e na cura das feridas emocionais, mas sempre em um contexto de responsabilização efetiva.

As ações reparadoras podem envolver pedidos de desculpa sinceros, mediação de conflitos facilitada, atividades de serviço comunitário que beneficiem a escola ou outras iniciativas que promovam a reconciliação e a restauração da confiança. Estas ações não substituem as medidas disciplinares previstas no Regimento Escolar, mas sim as acompanham, potencializando o aprendizado e a transformação. Este equilíbrio garante que a escola promova a cura e a reconciliação, ao mesmo tempo em que mantém a ordem, a disciplina e a segurança para todos os seus membros, transmitindo clareza sobre os limites e as expectativas de conduta.

Ao adotar essa abordagem complementar, o Colégio Anglo-Brasileiro busca que a reparação seja um caminho para a resolução pacífica de conflitos, o fortalecimento da empatia e a construção de um ambiente escolar mais justo e solidário.

## **5. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS**

A efetividade deste Protocolo depende da colaboração e do engajamento de todos os membros da comunidade escolar. Cada segmento possui responsabilidades específicas na prevenção e enfrentamento da intimidação sistemática:

### **5.1. Direção**

São atribuições da Direção:

- Garantir a implementação e o cumprimento do Protocolo Antibullying.
- Coordenar as ações de prevenção e intervenção previstas neste Protocolo.
- Manter a comunicação com as famílias dos alunos envolvidos.
- Promover a cultura de paz e respeito no ambiente escolar.
- Destinar recursos humanos e materiais para as ações de prevenção e intervenção.
- Assegurar a formação continuada da equipe pedagógica e demais colaboradores.
- Articular com a rede de proteção externa (Conselho Tutelar, Ministério Público, conforme aplicável) quando necessário.

### **5.2. Coordenação Pedagógica**

São atribuições da Coordenação Pedagógica:

- Orientar professores e alunos sobre o Protocolo e suas diretrizes.
- Apoiar a Direção na escuta qualificada dos envolvidos e mediar conflitos.
- Acompanhar os casos de intimidação sistemática e garantir o cumprimento das medidas pactuadas.

### **5.3. Núcleo de Atuação Psicopedagógica (NAP)**

São atribuições do NAP:

- Apoiar a Direção na escuta qualificada (vítimas, agressores e testemunhas) e no acolhimento da vítima, aplicando os Primeiros Socorros Psicológicos quando necessário.
- Participar da elaboração e acompanhamento dos planos de intervenção individualizados.
- Promover ações de conscientização e desenvolvimento de habilidades socioemocionais.
- Participar da construção com famílias e professores sobre as melhores abordagens em cada caso.

#### **5.4. Corpo Docente**

São atribuições do Corpo Docente:

- Estar atento a sinais de intimidação sistemática em sala de aula e nos demais espaços escolares.
- Intervir imediatamente em situações de bullying ou cyberbullying.
- Comunicar à Direção qualquer suspeita ou ocorrência.
- Compartilhar, durante as Reuniões de Ciclo e Conselhos de Classe, observações sobre dinâmicas relacionais entre alunos, mudanças de comportamento, isolamento, exclusão social ou qualquer sinal que possa indicar intimidação sistemática. Essas observações são fundamentais para a identificação precoce de casos e para o acionamento do Protocolo. As informações compartilhadas nessas reuniões devem ser registradas em ata e o Professor Tutor deverá abrir uma ficha de registro (Anexo A a este Protocolo) e endereçar à Direção da escola.
- Promover atividades pedagógicas que desenvolvam a empatia, o respeito e a valorização das diferenças.
- Participar das formações oferecidas pelo Colégio sobre o tema.

#### **5.5. Funcionários**

São atribuições dos Funcionários:

- Estarem atentos a sinais de intimidação sistemática nos diversos espaços escolares.
- Intervir, nos termos deste Protocolo, imediatamente em situações de bullying ou cyberbullying para fazer cessar a agressão.
- Comunicar imediatamente à Direção qualquer suspeita ou ocorrência.
- Participar das formações oferecidas pelo Colégio sobre o tema.

#### **5.6. Alunos**

São atribuições dos Alunos:

- Respeitar as regras de convivência do Colégio e os direitos dos colegas.

- Não praticar, incentivar ou compactuar com atos de intimidação sistemática.
- Comunicar à equipe escolar (professor, coordenador, NAP) qualquer situação de bullying ou cyberbullying de que tenha conhecimento.
- Participar ativamente das ações de prevenção e conscientização.
- Ser solidário e acolhedor com os colegas.

## 5.7. Famílias

São atribuições das Famílias:

- Acompanhar a vida escolar dos filhos e estar atenta a possíveis sinais de intimidação.
- Comunicar à escola qualquer suspeita ou ocorrência de bullying ou cyberbullying envolvendo seus filhos.
- Ser parceira da escola na implementação das etapas deste Protocolo.
- Colaborar com a escola na implementação das medidas de prevenção e intervenção.
- Incentivar o diálogo em casa sobre o respeito às diferenças e a importância de não praticar ou sofrer intimidação.
- Participar das reuniões e eventos promovidos pelo Colégio sobre o tema.

## 6. CANAL DE NOTIFICAÇÃO

Sem prejuízo de os alunos e famílias buscarem o atendimento usual por meio do Professor Tutor, o Colégio Anglo-Brasileiro disponibiliza um canal *antibullying* no Classapp, para alunos, famílias e colaboradores possam notificar casos de intimidação sistemática, garantindo que todas as denúncias sejam tratadas com a devida seriedade e celeridade.

Todas as notificações serão encaminhadas à Direção do Colégio para análise e, se for o caso, para início do fluxo operacional de intervenção, conforme previsto neste Protocolo.

## 7. FLUXO DE ACIONAMENTO DO PROTOCOLO

O fluxo operacional de intervenção é um conjunto de fases sequenciais e integradas, projetadas para uma resposta eficaz e humanizada à intimidação sistemática. Este processo visa a proteger a vítima, responsabilizar o agressor de forma educativa e restaurar o ambiente de convivência.

### 7.1. Etapa 1 – Identificação e registro

- **Ocorrência:** um caso de bullying ou cyberbullying é identificado por um aluno, professor, funcionário, pai/responsável ou por meio dos canais de notificação.
- **Registro inicial e endereçamento à Direção:** o profissional que tomou conhecimento da situação realiza um registro preliminar, anotando data, local, envolvidos (se conhecidos) e uma breve descrição do ocorrido (conforme modelo de Ficha de Registro e Monitoramento Contínuo constante do Anexo A a este Protocolo). Ao

preencher o formulário de registro, a informação é imediatamente comunicada à Direção que dará sequência.

**Observação 1:** se a identificação do bullying ocorrer concomitantemente com o ato em si, o observador deverá intervir imediatamente, fazer cessar a violência e partir para a Fase 2 (acolhimento) antes do registro. O registro e o endereçamento à Direção deverão ser feitos logo após o acolhimento inicial.

**Observação 2:** um caso pode ser identificado a partir das observações coletivas e integradas do Corpo Docente e do NAP durante as Reuniões de Ciclo e os Conselhos de Classe<sup>2</sup>. Nessas reuniões, professores compartilham observações sobre dinâmicas relacionais, comportamentos, isolamento ou exclusão entre alunos. Qualquer observação que sugira bullying, a ocorrência deverá ser registrada na ata da referida reunião e o Professor Tutor deverá fazer o registro inicial e o endereçamento à Direção.

## 7.2. Etapa 2 – Acolhimento

- **Acolhimento da vítima:** a pessoa que presenciou o fato realiza o acolhimento imediato da vítima, oferecendo um espaço seguro para escuta, validação de sentimentos e aplicação dos Primeiros Socorros Psicológicos (PSP), se necessário. O foco é na proteção e no suporte emocional.

**Observação:** se o fato tiver sido pretérito, o acolhimento ainda se faz necessário, mas, nesta hipótese, a etapa a seguir (de Identificação e Registro) deve vir antes do acolhimento, cabendo à Direção conduzir o processo a partir da comunicação que lhe chegar.

- **Acolhimento do agressor e testemunhas:** também é realizado o acolhimento do agressor e das testemunhas, buscando compreender suas perspectivas e oferecer suporte, sem julgamento inicial, mas com clareza sobre a gravidade da situação.

## 7.3. Etapa 3 – Escuta qualificada

- **Escuta individualizada:** a Direção, com o apoio da Coordenação Pedagógica e/ou o NAP, conforme entender necessário, realiza a escuta qualificada e individualizada de todos os envolvidos (vítima, agressor, testemunhas), buscando coletar o máximo de informações sobre o ocorrido, o contexto, a frequência e o impacto da intimidação.

---

<sup>2</sup> As **Reuniões de Ciclo** e os **Conselhos de Classe** são espaços privilegiados de observação coletiva do corpo docente sobre a dinâmica entre alunos. Nessas reuniões, professores compartilham observações sobre o comportamento, as interações e o clima relacional dos alunos, o que frequentemente revela **sinais de bullying ou intimidação sistemática** que podem não ser visíveis em situações isoladas. Portanto, essas reuniões funcionam como um **canal formal de identificação e acionamento** do Protocolo. **Durante a Reunião de Ciclo ou Conselho de Classe**, Professores compartilham observações sobre dinâmicas entre alunos. Qualquer menção a **conflitos repetidos, isolamento, mudanças de comportamento, exclusão social ou dinâmicas de pressão** deve ser registrada em ata, cabendo ao Professor Tutor abrir uma ficha de Registro de caso verificado ou suspeito de bullying e encaminhar à Direção da escola. **Exemplos de observações nessas reuniões que acionam o Protocolo:** "Aluno X está isolado, ninguém senta com ele no intervalo"; "Aluna Y mudou de comportamento, está mais retraída e ansiosa"; "Há um padrão de exclusão de Aluno Z das atividades em grupo"; "Alunos A, B e C fazem comentários depreciativos sobre Aluna D"; "Há um grupo de WhatsApp com conteúdo inadequado envolvendo alunos da turma"; "Aluno E relata que está sendo pressionado para fazer coisas que não quer".

- **Análise de informações:** as informações coletadas são analisadas de forma criteriosa, buscando identificar o desequilíbrio de poder, a intencionalidade e a repetição dos atos, para caracterizar a intimidação sistemática.

#### 7.4. Etapa 4 – Comunicação familiar

- **Comunicação com as famílias:** após a escuta e análise preliminar, as famílias dos alunos envolvidos (vítima e agressor) são contatadas pela Direção – ou pelo Professor Tutor, devidamente solicitado e orientado pela Direção – para informar sobre a situação e convocar para uma reunião.
- **Reunião:** em reunião presencial e individual, a situação é apresentada a cada uma das famílias envolvidas (famílias do agressor, da vítima e da testemunha, conforme aplicável), buscando a colaboração e o engajamento no processo de resolução e acompanhamento. A família é informada que uma apuração será iniciada e que só após ela é que será definido se e quais medidas formativas e disciplinares serão aplicadas. Uma ata é elaborada para registrar os relatos e os encaminhamentos.

#### 7.5. Etapa 5 – Apuração interna

A apuração interna de um incidente de intimidação sistemática deve ser conduzida com rigor, ética e sensibilidade, evitando a revitimização e garantindo a proteção de todos os envolvidos. Adota-se o seguinte roteiro:

- **Ordem de escuta:**
  - **Vítima:** a escuta da vítima deve ser prioritária, realizada em ambiente seguro e acolhedor, por profissional capacitado (NAP, Coordenação, Direção ou professor-tutor), com foco em seu bem-estar e na coleta de seu relato sem interrupções ou julgamentos.
  - **Testemunhas:** em seguida, as testemunhas (alunos, professores, funcionários) serão ouvidas individualmente, buscando corroborar ou complementar o relato da vítima, sempre garantindo seu anonimato, se solicitado.
  - **Agressor(es):** por último, o(s) agressor(es) será(ão) ouvido(s), também individualmente, para apresentar sua versão dos fatos. A escuta deve ser firme, mas respeitosa, focando na responsabilização e na compreensão do impacto de suas ações.
- **Como conduzir sem revitimização:**
  - Evitar a confrontação direta entre vítima e agressor nas fases iniciais da investigação.
  - Não questionar a veracidade do relato da vítima de forma a fazê-la sentir-se culpada ou duvidar de si mesma.
  - Realizar as conversas em local privado, sem interrupções.

- Garantir que a vítima se sinta segura e apoiada durante todo o processo.
- **Documentação adequada:** cada etapa da apuração e cada depoimento serão devidamente registrados em ata ou formulário específico, contendo data, hora, local, nome dos participantes e um resumo detalhado do que foi dito. Esses registros serão confidenciais e farão parte do dossiê do caso.
- **Análise e conclusão:** com base em todas as informações coletadas, Direção, Coordenação e NAP realizarão uma análise conjunta para determinar a natureza do incidente, a caracterização do bullying (se aplicável) e as medidas mais adequadas a serem tomadas, sempre com foco nos princípios de acolhimento, proteção, responsabilização e reparação.

#### 7.6. Etapa 6 – Pactuação de medidas

- **Plano de intervenção:** A Direção, com o apoio da Coordenação Pedagógica, do NAP e do Professor Tutor, propõe um plano de intervenção individualizado, a ser pactuado com as famílias envolvidas (quando necessário), que pode incluir:
  - Medidas formativas para o agressor (reflexão, atividades de reparação, acompanhamento psicológico).
  - Medidas disciplinares para o agressor: a partir da análise do caso, a Direção decidirá pela aplicação de medidas disciplinares proporcionais e cabíveis, considerando não só os fatos em questão, mas também o histórico do aluno para verificar eventual reincidência.
  - Suporte psicológico e pedagógico para a vítima.
  - Ações de mediação e restauração de relações.
  - Monitoramento do comportamento e do clima escolar.

#### 7.7. Etapa 7 – Implementação do Plano de Intervenção

- **Execução:** as medidas disciplinares são aplicadas pela Direção. As medidas formativas pactuadas são implementadas pela equipe escolar, com o apoio das famílias.
- **Acompanhamento:** a Coordenação Pedagógica e o NAP acompanham de perto a aplicação das medidas, verificando sua efetividade e realizando ajustes se necessário, reportando este acompanhamento à Direção.

#### 7.8. Etapa 8 – Articulação com a rede externa de proteção

- O Colégio Anglo-Brasileiro reconhece que o enfrentamento à intimidação sistemática, especialmente em casos mais graves ou complexos, pode exigir a colaboração de órgãos externos. A articulação com a rede de proteção externa é fundamental para garantir a proteção integral dos alunos e a efetividade das intervenções.

- A escola notificará o Conselho Tutelar acerca de todo e qualquer caso de bullying ou cyberbullying, em atendimento ao previsto na legislação vigente.
- O Ministério Público será acionado em casos de bullying ou cyberbullying que tenham impacto coletivo ou em casos que, pela gravidade, a escola entenda necessário o acionamento do referido órgão.

**Observação:** A comunicação com a rede externa será realizada pela Direção, através do e-mail institucional ([diretoriaanglobrasileiro@anglobra.com.br](mailto:diretoriaanglobrasileiro@anglobra.com.br))

### 7.9. Etapa 9 – Encerramento, monitoramento e acompanhamento

- **Encerramento do caso:** a equipe escolar considerará o caso encerrado 6 meses após a última ocorrência.
  - Comunicar aos alunos e famílias envolvidas as ações adotadas.
- **Vigilância contínua:** a equipe escolar manterá uma vigilância contínua sobre o clima escolar e o comportamento dos alunos envolvidos, para prevenir a reincidência e garantir a efetividade das intervenções, devendo reportar à Direção.
  - **Monitoramento:** deverá ser feito o registro do monitoramento contínuo, por meio da Ficha de Registro e Monitoramento Contínuo constante do Anexo A a este Protocolo. Esta ficha, inicialmente preenchida por quem registrou o caso, será, a partir do recebimento do registro, preenchida pela Direção.
  - **Periodicidade para acompanhamento dos envolvidos:** o acompanhamento do caso, a avaliação das medidas adotadas e o planejamento das próximas ações serão realizados a cada **6 (seis) meses**, incluindo monitoramento junto às famílias envolvidas para verificar se percebem mudança positiva no comportamento dos alunos (vítima e agressor).
- **Escuta dos alunos:** o NAP escuta regularmente alunos e famílias sobre a situação, para avaliar o impacto das medidas e a necessidade de novas ações.
- **Checkpoint de acompanhamento dos casos.** Será realizado formalmente:
  - **Checkpoint semanal entre Direção e Coordenação Pedagógica** para acompanhamento dos casos em andamento, avaliação das medidas e planejamento das próximas ações.
  - **Checkpoint semanal entre Direção e NAP** para acompanhamento dos casos em andamento, avaliação das medidas e planejamento das próximas ações.
  - **Checkpoint em Reunião de Ciclo e em Conselho de Classe** com os professores para troca de informações sobre o clima escolar, identificação sobre a continuidade de repercussão do caso e alinhamento de estratégias pedagógicas se necessário.

- **Revisão:** o caso é revisado periodicamente para garantir que o ambiente escolar permaneça seguro e acolhedor para todos.

## 8. PRIMEIROS SOCORROS PSICOLÓGICOS (PSP)

Os Primeiros Socorros Psicológicos são uma intervenção imediata, acolhedora e **não terapêutica**, oferecida a indivíduos que estão em situação de crise emocional ou sofrimento agudo devido a um evento estressor, como a vivência de uma situação de intimidação sistemática. O objetivo principal é proporcionar suporte emocional, reduzir o sofrimento inicial e ajudar a pessoa a se sentir segura e conectada.

Este atendimento não é uma terapia, mas sim uma abordagem prática de apoio que pode ser aplicada por qualquer profissional treinado (coordenadores, NAP, professores) que esteja em contato direto com a pessoa em sofrimento. Ele se baseia em princípios como a escuta ativa, a validação de sentimentos, a oferta de informações claras e o auxílio na conexão com recursos de apoio.

- **Quando aplicar:** o PSP deve ser aplicado em situações de crise, logo após a identificação de um aluno (vítima, agressor ou testemunha) que demonstre sinais de angústia, choque, medo intenso, choro incontrolável, isolamento súbito ou qualquer outra reação emocional intensa decorrente de um incidente de bullying ou cyberbullying.
- **Como aplicar (técnicas básicas):**
  - **Observar:** identificar quem precisa de ajuda e quais são suas necessidades imediatas.
  - **Ouvir:** aproximar-se, apresentar-se e ouvir ativamente, sem pressionar, julgar ou interromper. Validar os sentimentos da pessoa ("Entendo que você esteja assustado/triste/com raiva").
  - **Conectar:** ajudar a pessoa a se sentir segura e conectada, oferecendo conforto físico (se apropriado e consentido) e emocional. Informar sobre os próximos passos e os recursos de apoio disponíveis na escola.
  - **Proteger:** garantir a segurança física e emocional da pessoa, afastando-a de situações de risco e protegendo sua privacidade.

No Colégio Anglo-Brasileiro, o PSP será integrado à Fase 2 (Acolhimento) do fluxo operacional de intervenção. Coordenadores, membros do NAP e professores serão capacitados para aplicar as técnicas básicas de PSP, garantindo um suporte imediato e eficaz aos alunos em momentos de vulnerabilidade.

## 9. CYBERBULLYING: PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

O cyberbullying apresenta desafios únicos devido à sua natureza digital, alcance e potencial de anonimato. O Colégio Anglo-Brasileiro adota procedimentos específicos para lidar com essa forma de intimidação, visando a proteção dos alunos e a promoção de uma cultura digital ética e segura.

- **Preservação de provas digitais:** ao tomar conhecimento de um caso de cyberbullying, é importante que a vítima, seus responsáveis ou a equipe escolar preservem as evidências digitais. Isso inclui, por exemplo:
  - Capturas de tela (screenshots) de mensagens, publicações, comentários ou imagens ofensivas.
  - Gravações de tela de vídeos ou interações.
  - Registro de URLs, nomes de usuário e datas/horários das publicações.
  - Salvar e-mails ou mensagens de texto.
  - É importante que essas provas sejam mantidas em sua forma original, se possível, para garantir sua autenticidade.
- **Contato com plataformas digitais:** em casos de cyberbullying, a escola poderá orientar os responsáveis legais do aluno a fazer contato com as plataformas digitais (Meta - Facebook/Instagram/WhatsApp, TikTok, Discord, YouTube, Twitter/X etc.) para solicitar remoção de conteúdo ofensivo, a identificação de perfis falsos ou a suspensão de contas que violem os termos de uso.
- **Orientação sobre autoridades públicas competentes:** O Colégio orientará os responsáveis quanto aos limites de atuação da escola, mostrando que determinadas questões são de competência de autoridades públicas (Ministério Público, Delegacia de Polícia Civil, Delegacia de Crimes Cibernéticos) em casos de cyberbullying que configurem crime (difamação, calúnia, ameaça, pornografia de vingança etc.), ou quando houver risco grave à integridade do aluno, cabendo à família providenciar as ações e encaminhamentos cabíveis.
- **Educação digital preventiva:** a escola promoverá ações contínuas de educação digital para alunos, pais e colaboradores, abordando:
  - Uso responsável e ético da internet e redes sociais.
  - Conscientização sobre os riscos e consequências do cyberbullying.
  - Desenvolvimento de competências críticas para identificar e reagir a conteúdos inadequados.
  - Importância da privacidade e segurança online.
- **Cultura digital ética e segura:** o Colégio Anglo-Brasileiro incentiva a construção de uma convivência digital pautada no respeito, na empatia e na responsabilidade. No entanto, é fundamental reconhecer que a atuação da escola no ambiente virtual possui limites objetivos. Frequentemente, as situações de cyberbullying só chegam ao conhecimento da instituição quando já atingiram um estágio crítico e fora do controle pedagógico imediato, uma vez que, no ambiente escolar, o que aparece é a superfície de um problema profundo, que se inicia no ambiente virtual. Por essa razão, e em linha com as nossas Diretrizes para o Uso Ético das Tecnologias Digitais (especialmente os Capítulos II e VII), reforçamos que é dever inafastável da família o monitoramento ativo e a supervisão constante do acesso dos filhos a redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas (como Instagram, WhatsApp, Discord, Reddit, Telegram, entre outros). A vigilância preventiva em casa, o controle parental – que inclui o acompanhamento de grupos, interações e tempo de tela

– é o elo indispensável para garantir a segurança dos estudantes e a viabilidade das ações deste Protocolo.

## 10. PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

No Colégio Anglo-Brasileiro, compreendemos que a confiança é o alicerce de qualquer processo que envolva nossas crianças e adolescentes. Por isso, nos comprometemos a proteger as informações pessoais de todos os envolvidos em situações de intimidação sistemática, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

Reconhecemos que a confidencialidade é essencial para que vítimas, testemunhas e até mesmo aqueles que cometeram atos de intimidação se sintam seguros para participar do processo de aprendizagem e transformação. Ao mesmo tempo, sabemos que proteger a integridade física e psicológica dos menores é um direito que está acima de qualquer sigilo.

A seguir, apresentamos como cuidamos das informações.

**Coleta responsável de dados:** coletamos apenas as informações que são realmente necessárias para entender o que aconteceu e intervir de forma adequada. Cada dado deve ter o propósito de ajudar a escola a agir com cuidado e diligência.

**Acesso restrito e profissional:** apenas os profissionais diretamente envolvidos no Protocolo (Direção, Coordenação, NAP e Professor Tutor) e no acionamento específico no caso concreto (por exemplo, professores e funcionários presenciaram um fato) têm acesso aos registros. Todos eles trabalham sob o compromisso do sigilo profissional, entendendo a responsabilidade que carregam.

**Armazenamento seguro:** os documentos e registros são guardados em locais protegidos — físicos ou digitais — com controles de acesso e medidas de segurança que impedem acessos não autorizados.

**Compartilhamento quando necessário:** há situações em que compartilhar informações é essencial para proteger. Quando precisamos comunicar às famílias para apuração e cuidado, aos órgãos de proteção ou a autoridades públicas competentes, fazemos isso sempre que necessário para: proteger a vítima e sua integridade, ativar o protocolo de forma efetiva, responsabilizar adequadamente e cumprir obrigações legais de proteção à criança e ao adolescente.

Exemplificam-se aqui situações que exigem a quebra de sigilo:

- conteúdo sexual envolvendo menores (pornografia infantil, exploração sexual, "sexting" coercitivo);
- ameaças de morte ou violência grave contra si ou terceiros;
- abuso físico, sexual ou psicológico;
- tráfico de drogas ou outras atividades criminosas;
- automutilação ou ideação suicida;
- negligência grave que coloque a vida ou a saúde de um aluno em risco.

Em casos como esses (e em outros que possam surgir e que envolvam grande vulnerabilidade dos menores), buscamos o consentimento dos responsáveis legais quando possível, mas a proteção integral da criança prevalece sobre o sigilo – conforme estabelecido no artigo 7º, incisos II e VII, da LGPD, que reconhece a proteção da vida e da segurança física e psicológica como fundamento legítimo para o tratamento de dados pessoais.

Ademais, quando a escola identifica um padrão de risco, como a existência de grupos de WhatsApp com conteúdo inadequado, uma dinâmica de bullying envolvendo múltiplos alunos, a percepção de dinâmica de pressão ou coerção entre pares que possa levar a situações de risco, ou o risco de reincidência, agravamento ou expansão de um problema já identificado, é fundamental que o corpo docente seja alertado para uma vigilância coletiva.

Este alerta deve ser feito de forma estratégica, para proteger a vítima sem expor as informações estritamente necessárias para tanto, por meio de alerta aos professores e funcionários para que fiquem atentos.

**Formação contínua da equipe:** nossa equipe é constantemente orientada sobre a importância de proteger dados e manter a confidencialidade, observadas as necessárias exceções para uma adequada aplicação do Protocolo. Compreendemos que essa é uma responsabilidade que exige atenção, cuidado e, sobretudo, compromisso diário com a ética.

A confidencialidade, portanto, é um valor que cultivamos, mas nunca poderá ser um obstáculo para proteger as crianças e adolescentes. Quando a segurança e o bem-estar estão em risco, a escola age – sempre com transparência, sempre com propósito e na medida do necessário, pensando no melhor interesse de quem precisa de proteção.

## 11. GOVERNANÇA E HIGIEZ DO PROTOCOLO

A governança deste Protocolo é estruturada para garantir a efetividade, a transparência e a melhoria contínua das ações de prevenção e enfrentamento à intimidação sistemática.

- **Gestão do Protocolo.** A responsabilidade pela gestão do Protocolo e sua higidez é da Direção do Colégio, até que haja um amadurecimento da cultura organizacional e que funções diretamente ligadas à Diretoria possam assumir esta função.
- **Acompanhamento dos casos.** O acompanhamento dos casos em que o Protocolo seja acionado recai sobre uma equipe formada por uma representante da Direção, um(a) representante da Coordenação Pedagógica, um(a) representante do NAP e Professor(es) Tutor(es) das turmas em que se inserem os alunos envolvidos, conforme previsto na Etapa 8 – Monitoramento e acompanhamento do Fluxo de Acionamento do Protocolo.
- **Revisão e atualização do Protocolo.** O Protocolo será revisado anualmente ou sempre que necessário.
- **Formação continuada.** A formação continuada da equipe escolar é um pilar para a efetividade do Protocolo. O Colégio Anglo-Brasileiro investirá na capacitação de seus profissionais para que estejam aptos a identificar, prevenir e intervir em situações de intimidação sistemática de forma qualificada e humanizada. Será desenvolvido um

plano anual de formação, com cronograma e conteúdos específicos para cada público.

Conteúdos específicos por público:

- **Docentes:** identificação de sinais de bullying e cyberbullying, estratégias pedagógicas de prevenção, manejo de sala de aula em situações de conflito, escuta ativa, promoção da empatia e respeito à diversidade.
- **NAP, Coordenação e Direção:** aprofundamento em Primeiros Socorros Psicológicos (PSP), técnicas de escuta qualificada, mediação de conflitos, abordagens restaurativas, gestão de crises, articulação com a rede de proteção e legislação pertinente.
- **Alunos:** rodas de conversa, palestras e oficinas sobre respeito, empatia, uso seguro da internet, cyberbullying, como denunciar e como ser um aliado.

## ANEXO A – MODELO DE FICHA DE REGISTRO E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Esta ficha deve ser preenchida para cada caso de intimidação sistemática identificado, servindo como ferramenta de registro e monitoramento do caso.

DADOS DA OCORRÊNCIA	
Data do registro:	
Data(s) da ocorrência:	
Local (físico ou virtual) da ocorrência:	
Tipo de Intimidação Sistemática:	<input type="checkbox"/> Verbal <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Material <input type="checkbox"/> Psicológico <input type="checkbox"/> Sexual <input type="checkbox"/> Cyberbullying <input type="checkbox"/> Outro _____
Motivação discriminatória (se houver):	<input type="checkbox"/> Racismo <input type="checkbox"/> Misoginia <input type="checkbox"/> Homofobia <input type="checkbox"/> Transfobia <input type="checkbox"/> Deficiência <input type="checkbox"/> Outro _____
Breve Descrição do Ocorrido:	
ENVOLVIDOS	

<p>Vítima(s):</p>	<p>Nome: Turma: Responsável 1: Responsável 2:</p>
<p>Agressor(es):</p>	<p>Nome: Turma: Responsável 1: Responsável 2:</p> <p>Nome: Turma: Responsável 1: Responsável 2:</p> <p>Nome: Turma: Responsável 1: Responsável 2:</p>
<p>Testemunha(s):</p>	<p>Nome: Turma: Responsável 1: Responsável 2:</p> <p>Nome: Turma: Responsável 1: Responsável 2:</p> <p>Nome: Turma: Responsável 1: Responsável 2:</p>

<b>FLUXO DE ACIONAMENTO DO PROTOCOLO</b>	
Quem fez o Registro?	
Data do acolhimento (vítima):	
Data da(s) escuta(s) qualificada(s):	Vítima: Agressor: Testemunhas:
Data e forma da comunicação familiar (necessário sempre o registro por e-mail, ainda que tenha havido ligação também):	
Medidas Socioeducativas/Intervenções pactuadas:	
Encaminhamentos Externos (se houver):	(     ) Conselho Tutelar (     ) MP (     ) Delegacia (     ) Outro: _____
Data de início do monitoramento e descrição das ações efetivas de monitoramento:	
Status do caso:	( ) Em Andamento ( ) Concluído ( ) Reincidência

Observações Finais e Resultados:

## ANEXO B – DIRETRIZES PARA APURAÇÃO INTERNA

Este roteiro serve como uma diretriz para os profissionais responsáveis pela apuração de casos de intimidação sistemática, garantindo um processo ético e eficaz.

### 1. Preparação:

- Designar os profissionais responsáveis pela apuração (Direção, Coordenação, Professor-tutor e/ou NAP).
- Garantir um ambiente privado e seguro para as entrevistas.
- Revisar o registro inicial da ocorrência.
- Preparar formulários de registro de depoimentos e atas.

### 2. Escuta da Vítima (Prioritária):

- Convidar a vítima para uma conversa individual, explicando o propósito e garantindo o sigilo.
- Oferecer acolhimento e aplicar PSP, se necessário.
- Ouvir o relato da vítima sem interrupções, julgamentos ou minimização.
- Perguntar sobre: o que aconteceu, quando, onde, quem estava envolvido, como se sentiu, se há repetição, se há provas (especialmente em cyberbullying).
- Registrar o depoimento detalhadamente, com as palavras da vítima, se possível.
- Informar sobre os próximos passos e as medidas de proteção que serão tomadas.

### 3. Escuta das Testemunhas:

- Convidar as testemunhas (alunos, professores, funcionários) para conversas individuais.
- Garantir o anonimato da testemunha, se solicitado.
- Perguntar sobre o que viram/ouviram, o contexto, a frequência.
- Registrar os depoimentos, buscando corroborar, complementar ou contraditar o relato da vítima.

### 4. Escuta do(s) Agressor(es):

- Convidar o(s) agressor(es) para uma conversa individual.
- Apresentar os fatos coletados (sem expor a vítima ou testemunhas).
- Ouvir a versão do(s) agressor(es), buscando compreender sua perspectiva e motivações.
- Focar na responsabilização e no impacto de suas ações na vítima e no ambiente escolar.
- Registrar o relato/fala.

### 5. Coleta de Evidências Adicionais:

- Em casos de cyberbullying, coletar e preservar provas digitais (screenshots, URLs etc.).
- Verificar câmeras de segurança (se houver e for relevante).
- Consultar registros anteriores de comportamento dos envolvidos.
- Buscar históricos dos alunos envolvidos junto ao NAP e ao Professor Tutor.

### 6. Análise e Conclusão:

- Reunir todos os depoimentos e evidências.

- Analisar os fatos à luz das definições de bullying/cyberbullying (intencionalidade, repetição, desequilíbrio de poder).
- Determinar a caracterização do incidente.
- Elaborar um relatório interno com as conclusões e as recomendações de medidas.

#### **7. Comunicação e Encaminhamentos:**

- Comunicar as conclusões e as medidas propostas às famílias dos envolvidos.
- Realizar os encaminhamentos necessários (NAP, rede de proteção externa, medidas disciplinares, acordos e compromissos individuais ou coletivos etc.).

## ANEXO C – INDICADORES DE BULLYING E CYBERBULLYING E INDICADORES COMPORTAMENTAIS EM VÍTIMAS

Este anexo foi elaborado para auxiliar toda a comunidade escolar – educadores, famílias, alunos e colaboradores – na identificação de comportamentos que podem caracterizar bullying ou cyberbullying. A intimidação sistemática pode se manifestar de diversas formas, e reconhecer esses sinais é o primeiro passo para uma intervenção acolhedora e eficaz. Importante reiterar que o contexto, a frequência, a intencionalidade de causar dano e o desequilíbrio de poder são elementos essenciais para a caracterização do bullying.

### 1. BULLYING

O bullying presencial ocorre no ambiente físico da escola ou em atividades pedagógicas externas, manifestando-se por meio de ações diretas ou indiretas que causam dor, humilhação ou exclusão.

#### 1.1. Agressão verbal

Comportamentos que utilizam a fala ou a escrita para ofender, ridicularizar ou ameaçar:

- **Insultos e apelidos pejorativos:** chamar alguém por nomes ofensivos, ridicularizar características pessoais (como altura, peso, forma de falar etc.) de maneira repetitiva e intencional.
- **Humilhação pública:** fazer piadas constrangedoras, contar segredos ou expor falhas de alguém na frente de outros com o objetivo de causar vergonha.
- **Ameaças e intimidação:** fazer gestos ou dizer palavras que causem medo, prometendo causar algum mal (físico, social ou emocional).
- **Zombarias e provocações constantes:** “tirar sarro” de forma repetitiva e maliciosa, mesmo após o pedido para parar.

#### 1.2. Agressão física

Comportamentos que envolvem contato físico não consensual ou danos a pertences:

- **Empurrões, chutes, tapas, socos:** qualquer contato físico não consensual que cause dor, desconforto ou lesão.
- **Danos a pertences:** rasgar cadernos, esconder materiais, quebrar objetos pessoais de forma intencional.
- **Roubo ou extorsão:** pegar dinheiro ou objetos de alguém à força ou sob ameaça.
- **Gestos agressivos:** Fazer gestos ameaçadores ou intimidadores que causem receio.

#### 1.3. Exclusão social

Comportamentos que visam isolar ou rejeitar um colega de forma intencional:

- **Isolamento intencional:** deixar alguém de fora de brincadeiras, conversas ou grupos de forma deliberada e repetida.
- **Rejeição e boicote:** combinar com outros para não falar com uma pessoa, ignorá-la ou impedir sua participação em atividades.

- **Espalhar rumores para afastar:** criar histórias falsas para que outros se afastem da vítima.

#### 1.4. Intimidação e controle

Comportamentos que buscam exercer poder sobre o outro, forçando-o a agir contra sua vontade:

- **Chantagem:** exigir algo em troca de não revelar um segredo ou não causar um problema.
- **Coerção:** forçar alguém a fazer algo que não quer, usando pressão ou ameaça.
- **Manipulação de amizades:** tentar controlar com quem a vítima pode ou não se relacionar.

#### 1.5. Difamação

Comportamentos que visam a prejudicar a reputação de alguém por meio de informações falsas ou distorcidas:

- **Espalhar boatos maldosos:** criar e disseminar informações falsas sobre alguém para prejudicar sua reputação.
- **Distorcer fatos:** contar histórias de forma alterada para fazer a vítima parecer culpada ou ridícula.

## 2. CYBERBULLYING

O cyberbullying ocorre por meio de tecnologias digitais, como celulares, computadores e tablets, utilizando redes sociais, aplicativos de mensagens, jogos online e outras plataformas. Ele pode acontecer a qualquer hora e em qualquer lugar, alcançando um público amplo e dificultando a fuga da vítima e o esquecimento do fato.

#### 2.1. Assédio digital

Envio repetitivo de mensagens ou conteúdos ofensivos e ameaçadores:

- **Mensagens ofensivas e repetitivas:** enviar textos, áudios ou imagens com conteúdo agressivo, humilhante ou ameaçador por aplicativos, redes sociais ou e-mail.
- **Perseguição online (stalking):** monitorar constantemente as atividades online de alguém, enviando mensagens indesejadas ou comentários em publicações.
- **Comentários negativos e hostis:** postar comentários, emojis e sinais maldosos em fotos, vídeos ou publicações de outra pessoa.

#### 2.2. Difamação digital

Disseminação de informações falsas ou prejudiciais sobre alguém no ambiente online:

- **Compartilhamento de boatos:** criar ou espalhar informações falsas e prejudiciais sobre alguém em plataformas digitais.
- **Criação de perfis falsos:** usar perfis anônimos ou falsos para atacar ou difamar a vítima.

#### 2.3. Exclusão digital

Ações que visam isolar ou excluir alguém de grupos e interações online:

- **Bloqueio e remoção de grupos:** excluir alguém de grupos online (de estudo, de amigos, de jogos) de forma intencional e com o objetivo de isolar.
- **Ignorar mensagens ou convites:** deixar de responder ou convidar alguém para interações online de forma sistemática e com intenção de exclusão.

#### 2.4. Compartilhamento não consentido

Divulgação de conteúdo privado sem a permissão da pessoa envolvida:

- **Fotos, vídeos e prints:** compartilhar imagens, vídeos ou conversas privadas de alguém sem permissão, com o intuito de expor ou humilhar.
- **Conteúdo íntimo:** divulgar fotos ou vídeos de natureza íntima sem consentimento (sexting não consensual).

#### 2.5. Roubo de identidade digital – *impersonation*

Ações de se passar por outra pessoa no ambiente digital:

- **Criar perfis falsos com o nome da vítima:** usar o nome, fotos e informações de outra pessoa para criar um perfil falso e postar conteúdo inadequado ou ofensivo.
- **Acessar contas sem permissão:** invadir contas de redes sociais, e-mails ou jogos para se passar pela vítima e causar problemas.

#### 2.6. Exposição de privacidade

Divulgação de informações pessoais e privadas sem autorização:

- **Divulgação de informações pessoais:** compartilhar dados como endereço, telefone, rotina ou informações familiares sem autorização.
- **Expor conversas privadas:** publicar prints de conversas particulares para ridicularizar ou prejudicar a vítima.

### 3. INDICADORES COMPORTAMENTAIS EM VÍTIMAS

Observar mudanças no comportamento, nas emoções e no desempenho de um aluno pode ser um forte indicativo de que ele está sofrendo bullying. Estes sinais não são definitivos, mas servem como um alerta para que a equipe escolar e as famílias investiguem a situação com sensibilidade e cuidado.

#### 3.1. Sinais emocionais

- **Tristeza e choro frequente:** apresentar-se mais triste, chorar sem motivo aparente ou ter mudanças bruscas de humor.
- **Ansiedade e nervosismo:** mostrar-se mais ansioso, com medo, roer unhas, ter dificuldade para relaxar.
- **Irritabilidade e agressividade:** reagir de forma mais explosiva ou irritada a situações cotidianas.
- **Medo de ir à escola:** expressar relutância ou inventar desculpas para não comparecer às aulas.

- **Baixa autoestima:** falar mal de si mesmo, sentir-se inadequado ou sem valor.
- **Isolamento social:** afastar-se de amigos, evitar atividades em grupo ou preferir ficar sozinho.
- **Pesadelos ou dificuldade para dormir:** ter sono agitado, insônia ou medo de dormir.

### 3.2. Sinais físicos

- **Machucados ou arranhões inexplicáveis:** aparecer com marcas no corpo sem uma explicação clara ou convincente.
- **Perda ou ganho de peso:** mudanças significativas nos hábitos alimentares.
- **Dores de cabeça ou de estômago frequentes:** queixas constantes de mal-estar físico sem causa médica aparente.
- **Perda de objetos pessoais:** ter materiais escolares, roupas ou outros pertences danificados ou "perdidos" com frequência.
- **Roupas rasgadas ou sujas:** voltar para casa com a roupa danificada ou suja de forma incomum.

### 3.3. Sinais comportamentais

- **Mudança de rotas:** alterar o caminho para a escola ou evitar certos locais.
- **Evitar o uso de celular/internet:** deixar de usar dispositivos eletrônicos ou redes sociais de forma abrupta.
- **Perda de interesse em atividades favoritas:** deixar de se engajar em hobbies ou esportes que antes gostava.
- **Comportamento retraído ou agressivo:** tornar-se mais calado e introspectivo ou, ao contrário, mais desafiador e agressivo.
- **Pedidos de dinheiro frequentes:** solicitar dinheiro sem motivo aparente ou para pagar "dívidas" não explicadas.

### 3.4 Sinais acadêmicos

- **Queda no desempenho escolar:** diminuição repentina das notas ou do interesse pelos estudos.
- **Dificuldade de concentração:** problemas para focar nas aulas ou nas tarefas.
- **Faltas ou atrasos frequentes:** ausentar-se da escola ou chegar atrasado com mais frequência.
- **Recusa em participar de atividades:** não querer apresentar trabalhos, participar de grupos ou interagir em sala.

A presença de um ou mais desses indicadores não significa, automaticamente, que um aluno está sofrendo bullying. No entanto, eles servem como um alerta importante para que a equipe escolar e as famílias conversem, investiguem e ofereçam o apoio necessário. Nosso compromisso é com a proteção integral e o bem-estar de cada estudante, e a identificação precoce é essencial para que possamos agir de forma preventiva e restaurativa.

## ANEXO D – INDICADORES DE BULLYING COM MOTIVAÇÃO DISCRIMINATÓRIA

Este anexo detalha indicadores que podem auxiliar a equipe escolar na identificação de casos de bullying motivados por preconceito e discriminação, exigindo uma abordagem específica e sensível.

### 1. **Bullying Racista:**

- Apelidos pejorativos ou comentários depreciativos sobre a cor da pele, cabelo, traços faciais, origem étnica ou cultural.
- Imitação de sotaques ou gestos de forma zombeteira.
- Exclusão de atividades ou grupos por motivos raciais/étnicos.
- Difusão de estereótipos raciais ou étnicos.
- Agressões físicas ou verbais com conotação racial.

### 2. **Bullying Misógino/Sexista:**

- Comentários depreciativos sobre a aparência física, vestimenta ou comportamento de meninas/mulheres.
- Piadas sexistas ou machistas.
- Assédio verbal ou físico de cunho sexual.
- Exclusão de atividades consideradas "masculinas" ou "femininas".
- Difusão de imagens ou vídeos (íntimos ou não) sem consentimento (cyberbullying).

### 3. **Bullying Homofóbico/Transfóbico:**

- Apelidos, xingamentos ou comentários pejorativos sobre a orientação sexual ou identidade de gênero.
- Exclusão ou isolamento de alunos LGBTQIA+.
- Agressões físicas ou verbais motivadas por preconceito contra a diversidade sexual e de gênero.
- Questionamento ou ridicularização do nome social ou identidade de gênero.
- Disseminação de boatos ou informações falsas sobre a vida pessoal.

### 4. **Bullying contra Pessoas com Deficiência:**

- Imitação ou zombaria de características físicas ou comportamentais relacionadas à deficiência.
- Exclusão de atividades ou brincadeiras.
- Comentários depreciativos sobre a capacidade intelectual ou física.
- Dificultar o acesso ou uso de recursos de acessibilidade.
- Agressões físicas ou verbais motivadas pela deficiência.

### 5. **Outras Motivações Discriminatórias:**

- Preconceito religioso (zombaria de crenças, rituais, vestimentas).
- Preconceito socioeconômico (humilhação por condição financeira, vestuário).
- Preconceito contra características físicas (peso, altura, uso de óculos etc.).

A identificação desses indicadores permite uma intervenção mais direcionada, que não apenas cesse a intimidação, mas também promova a educação para a diversidade e o respeito às diferenças.